



Câmara Municipal de Abaeté
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2024

"Altera Resolução n° 9/2011."

O Povo do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, Brasil, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e a Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Esta Resolução tem por objeto a alteração da Resolução n° 9/2011 da Câmara Municipal de Abaeté-MG.

Art.2º- O Parágrafo Único do art. 4° da Resolução n° 9/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único. O (a) Presidente da Câmara concederá gratificação de até 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor designado para desenvolver os trabalhos atinentes à manutenção e atualização do Memorial do Legislativo."

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Abaeté-MG, 22 de janeiro de 2023.

JUVERCINA MARIA ROSA PEREIRA
Presidente

VANDÉLIO JOSÉ RIBEIRO
1º Secretário



Câmara Municipal de Abaeté
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 2024

Senhores Vereadores,

Comparecemos à presença de V.Exa. para apresentar Projeto de Resolução que trata da alteração do percentual de gratificação a ser concedida ao servidor responsável pelos trabalhos de manutenção e atualização do Memorial do Legislativo.

A Resolução vigente é de 2011, portanto, há mais de 12 anos. Neste lapso temporal mencionado houve diversas modificações na Câmara, como criação de novas atribuições e serviços o que naturalmente demanda maior acuidade por parte do responsável pelo Memória do Poder Legislativo.

Portanto, justo é que seja majorado o percentual de gratificação para essa função.

Assim, solicito de V.Exa., apreciação e aprovação do presente projeto.

Contando com o apoio costumeiro dos pares desta Egrégia Casa,

Atenciosamente,

JUVERCINA MARIA ROSA PEREIRA
Presidente

VANDÉLIO JOSÉ RIBEIRO
1º Secretário